

PERGUNTA ESCRITA P-2519/07
apresentada por Roger Knapman (IND/DEM)
à Comissão

Assunto: Dragagem de maërl e Directiva 92/43/CEE

Poderá a Comissão explicar o motivo pelo qual foi suspensa, na costa da Cornualha, a dragagem de maërl (algas marinhas calcárias), em resultado da aplicação da Directiva 92/43/CEE¹, a Directiva "Habitats"?

O motivo invocado pela agência "English Nature" é o de que os tipos de algas em causa (Lithothamnion corallioides e Phymatolithon calcareum) figuram como espécies protegidas na supramencionada directiva. No entanto, tal circunstância é contrariada pelo prosseguimento da referida dragagem no interior da UE, designadamente na costa francesa.

¹ JO L 206 de 22.7.1992, p. 7.